



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-DCONTRATOS - Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 017.00050681/2024-16

Interessado: DTIC

Assunto: Licenciamento do Firewall CheckPoint

PROCESSO SEI nº 017.00050681/2024-16

CONTRATO: 23673-SAAC-00126-2024

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23673-SAAC-00126-2024, celebrado entre o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, e a empresa **SECURITY4IT - SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E GARANTIA PARA A SOLUÇÃO DE FIREWALL CHECKPOINT.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, com sede na Avenida Rangel Pestana, n.º 300, Centro, CEP: 01017-911, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.377.222/0037-30, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **EUDES ARGEO CHERIGHIM**, Diretor do DTI, portador do RG n.º 7.808.519-6 e CPF/MF n.º 867.129.268-15, no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei n.º 233/70, e, de outro lado, a empresa a empresa **SECURITY4IT - SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Ibirapuera, n.º 2.120, Sala 54, Indianópolis, São Paulo-SP, CEP: 04028-001, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 09.385.277/0001-54, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO MAEJI AMARO**, Diretor Comercial, portador do RG n.º 33.449.712-7 e CPF/MF n.º 271.160.518-30, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº 017.00050681/2024-16.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em **07/10/2024** foi celebrado o Contrato n.º **23673-SAAC-00126-2024** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E GARANTIA PARA A SOLUÇÃO DE FIREWALL CHECKPOINT;**
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **15 (quinze) meses**, prorrogável até o limite de **10 (dez) anos**;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de

habilitação e qualificação exigidas à época do certame;

- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho n.º 0083161173 do processo **SEI 017.00050681/2024-16**;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n.º: **23673-SAAC-00126-2024**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **15 (quinze) meses**, de **07/01/2026** a **06/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 5.140.260,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil, duzentos e sessenta reais)**, para o período de **30 (trinta) meses**. Em relação aos 15 (quinze) meses objeto desta prorrogação, o valor é de **R\$ 2.635.260,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)** sendo o valor de **R\$ 2.073.071,20 (dois milhões, setenta e três mil, setenta e um reais e vinte centavos)** para o exercício de **2026** e o valor de **R\$ 562.188,80 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, para o exercício de **2027**. A Unidade Gestora Executora 200143 – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação efetuará o ajuste orçamentário para atender a presente despesa, de acordo com o previsto no cronograma atual, na Natureza de Despesa 3.3.90.40.90 – Licenciamento do Firewall CheckPoint - Fonte de Recursos 1.500.10001 - Programa de Trabalho 04.122.2030.5932.0000, conforme **Relatório SIGO 2026** (0083694930).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

EUDES ARGEO CHERIGHIM

Diretor do DTIC

CONTRATANTE

FÁBIO MAEJI AMARO

Diretor Comercial

CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Amaro registrado(a) civilmente como FABIO MAEJI AMARO, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Argeo Cherighim, Diretor Técnico de Departamento da Fazenda Estadual**, em 28/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barletta Bocoli, Testemunha**, em 29/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helga Lui Reinhardt, Testemunha**, em 29/10/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0086975891** e o código CRC **62039217**.